



PUBLICADO

Extrema, 27 / 08 / 2020

LEI Nº 4.250

DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

(Autor: Edvaldo de Souza Santos Junior “Juninho”)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua dos Melo”, que se inicia na Estrada dos Tenentes ao lado do Campo do Josmar, no cadastro de nº 2.069 e seu término no final da rua, “rua sem saída” conforme mapa em anexo, no Bairro Tenentes Rural.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data da publicação desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

Prefeito Municipal